



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Processos Seletivos

Divisão de Correção

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco A, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4127/4128 - www.portalselecao.ufu.br



COMUNICADO

RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EDITAL 192/2025 - FOUFU

A Diretoria de Processos Seletivos torna público o resultado da Análise de Títulos e Experiência Profissional do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor(a) substituto(a) da Faculdade de Odontologia - FOUFU, área: Odontologia, subárea: Dentística e Materiais Odontológicos.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	OBSERVAÇÃO
2512500005	Alessandro Marcelo Pelloso	0,00	Candidato(a) sem pontuação pelo descumprimento do item 4.3.8. do Edital PROGEP nº 192/2025
2512500006	Analia Gabriella Borges Ferraz	0,00	Candidato(a) sem pontuação pelo descumprimento do item 4.3.2. do Edital PROGEP nº 192/2025
2512500008	Murilo Guimarães Campolina	29,40	-
2512500009	Fernanda Castelo Branco Santos Bettero	76,80	-
2512500010	Guilherme Miguel Moreira de Oliveira	0,00	Candidato(a) sem pontuação pelo descumprimento dos itens 4.3.2. e 4.3.3. do Edital PROGEP nº 192/2025
2512500011	Thiago Silva Peres	35,60	-

Observação: Solicitações de vistas da análise de títulos e de documentos comprobatórios devem ser feitas, uma única vez, pelo e-mail **recurso@dirps.ufu.br** no dia útil seguinte à publicação do resultado, deixando claramente expresso o tipo da vista (análise e/ou documentos comprobatórios). Esgotado o prazo para a solicitação de vista, os recursos deverão ser interpostos em até 2 (dois) dias úteis, pelo e-mail **recurso@dirps.ufu.br**, após o acesso do(a) candidato(a) ao(s) material(is) solicitado(s), quando for o caso.

Solicitações enviadas fora do prazo determinado serão desconsideradas.

Aos(Às) candidatos(as) interessados(as), informamos ainda que as vistas de documentos comprobatórios de títulos serão realizadas nos seguintes termos do Edital PROGEP nº 184/2025:

9.4. O(A) candidato(a) poderá ter acesso, mediante requerimento justificado, aos documentos e conteúdos produzidos pelos demais concorrentes, após a divulgação dos resultados de cada fase. Será garantido ainda acesso aos documentos que contenham informações de caráter público e resultados consolidados.

[...]

9.6. O acesso aos títulos apresentados por outros(as) candidatos(as) será permitido somente na forma presencial e supervisionada para resguardar os dados pessoais e sensíveis dos(as) candidatos(as) e de terceiros(as) que constem na documentação, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD). Não será autorizada a cópia dos títulos dos(as) demais candidatos(as) para fins de proteção de dados pessoais.

[...]

9.7.1. Havendo requerimento deferido, a Secretaria da Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 02 (dois) dias, agendará data e hora para que o acesso seja realizado.

Caso haja recurso acolhido, com alguma alteração de nota, será publicado novo comunicado com o resultado definitivo. Caso contrário, ficam mantidas as notas aqui apresentadas.

ÉRIKA OHTA WATANABE
Diretora
Portaria de Pessoal UFU nº 139/2025



Documento assinado eletronicamente por **Erika Ohta Watanabe, Diretor(a)**, em 28/01/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7012659** e o código CRC **19EB4A80**.